Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 511/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 07 de junho de 2023.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 300/2023/ Gabinete da Presidência,** requerimento n.º **88/2023** formulado pelo Vereador ***José Ricardo Felisberto dos Reis,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 7498/2023**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, onde exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 7498/2023

Exma. Sr. Prefeita Municipal
MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI

Em atendimento ao requerimento apresentado pelo vereador que o subscreve, tenho a esclarecer que o valor da ação municipal, consoante homologado em licitação realizada por este Município, perfaz a cifra de R$ 3.699.786,90 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), cujo custeio dar-se-á com recursos próprios do erário municipal.

Por seu turno, esclareço que o imóvel onde será instalado o prédio da fração dos Corpo de Bombeiros pertence ao Estado de Minas Gerais, tendo sido disponibilizado à referida corporação, com quem o Município firmou convênio de mútua cooperação, onde restou acordado que a este caberia *"3.3. Arcar com todas as despesas necessárias à construção e devidas adequações na edificação onde deverá funcionar a Fração de Bombeiros no Município, inclusive providenciando os processos licitatórios que se fizerem necessários, conforme as orientações e de acordo com o projeto arquitetônico executivo do pelotão padrão do CBMMG"*.

Quanto ao item "d" do requerimento apresentado, tenho que a redação peca em qualidade, causando dubiedade de sua interpretação, vez que todo espaço público ou particular se encontra dentro do Município e do Estado concomitantemente (aquele insere-se neste). Contudo, informo que a indicação do local partiu do Corpo de Bombeiros, devendo a este ser direcionado o questionamento.

Por fim, quanto ao projeto de construção do prédio, informo que a informação poderá ser obtida no link abaixo, onde se encontra publicado todo o processo licitatório, incluindo os projetos da construção:

https://sonner.andradas.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fb65fbf0cf9381ae51613%C4%B8c308bd2f942e4b28cd811db5ea5a484ef47b40387f8cdd918c2f0a1d83da6112b1febae982cec9b0a90099ab5fb94809db75db325610905baa303161a302acd1df1afc5154a412

c395579cc9d1f1271e1d58bc3a96bc8cc524a05ea9dab512d52b8051cbf38c579bd441a1c3483c11a843f8e9103eec39aa9785e3c24b368d34bc718e086eee31f786b1e61f538346767e7b4b2442e582f5f4c0d3051f2c1e9f3796ec70a85b8b7d24d6e30a69bad2a64206504cc97c

Com estas considerações, encaminho o presente para conhecimento e informação da edilidade local.

Andradas, 6 de junho de 2023.

Valdir Basso
Secretário de Governo, Segurança Pública e
Defesa do Cidadão